

DATA	PÁGINA	ORIGEM	OBJETO	POSICIONAMENTO AJ	POSICIONAMENTO MP	DELIBERAÇÃO JUDICIAL	CUMPRIMENTO	PENDÊNCIAS	STATUS
06/10/2022	8657/8670	Juízo	Sentença de quebra (convolação em falência), determinações: - Item 3 AJ: Apresentação da lista de credores pelo AJ no prazo de 10 dias. - Item 4 CARTÓRIO: Expedição de ofício circular comunicando a quebra às Varas Cíveis, Varas de Fazenda Pública, Vara de Execução Fiscal, Vara de Órfãos Sucessões e Registros Públicos, Juizados Especiais Cíveis e de Fazenda Pública, todas da Comarca de Rio Branco, Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Acre (através do SEJ), Varas do Trabalho de Rio Branco, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Juizado Especial Federal e Varas Federais da Seção Judiciária do Acre e Tribunal Regional Federal da 1ª Região. - Item 6 CEPRE: Expedição de ofícios ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para que procedam à anotação da falência no registro do devedor, para que contem a expressão "falido", a data da decretação da falência e a inabilitação da falida para o exercício de qualquer atividade empresarial, até a sentença que venha a extinguir suas obrigações. - Item 8 CARTÓRIO: (a) Expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis de Rio Branco para que informem sobre a existência de imóveis das falidas; (b) Pesquisa via Renajud por veículos de propriedade das falidas, anotando-se restrição total; (c) Juntada das cinco últimas declarações de imposto de renda dos falidos, a serem obtidas por meio do Infojud e (d) Bloqueio de valores via Sisbajud e transferência imediata dos valores bloqueados para conta judicial. - Item 10 CARTÓRIO: Expedição de edital contendo a íntegra da Sentença e a relação de credores a ser apresentada pelo AJ. - Item 11 CEPRE: Em seguida à publicação do Edital mencionado no item 10, instauração de 3 ICCPS para fazendas públicas (Nacional, Estadual e Municipal). - Item 12 AJ: Estabeleço ao administrador judicial o prazo de 60 dias para apresentação de plano detalhado de realização de ativos, em conformidade com o que preconiza o art. 99, § 3º, da LF. - Item 15 CARTÓRIO: Responder os expedientes das pp. 7.687/7.696, 8.493/8.494, 8.565/8.568 informando a convolação da recuperação judicial em falência e enviando cópia da presente Sentença. - Item 16 AJ: Que o AJ providencie em 15 dias sua habilitação no bojo das ações judiciais mencionadas às pp. 7.831/7.832, 7.834/7.835, 7.837/7.838, 8.493/8.494, 7.687/7.696, 8.502/8.504, 8.506/8.507, 8.509/8.510, 8.512/8.513, 8.515/8.517, 8.519/8.521, 8.522/8.524, 8.526/8.527, 8.529/8.530, 8.532/8.534, 8.565/8.568, 8.589/8.590, 8.596/8.598, 8.601/8.602, 8.604/8.605, 8.607/8.608, 8.611/8.612, 8.615/8.616, 8.619/8.620, 8.622/8.623 informando a convolação da recuperação judicial em falência e assumindo a representação processual da falida, conforme art. 76, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05. Em igual prazo, deverá atender às determinações das pp. 8.489/8.492, 8.496/8.500, cumprindo também em relação a estes processos a determinação do parágrafo acima. - Item 20 CARTÓRIO: Responder o expediente da p. 8.593, informando a convolação da recuperação judicial em falência, instruindo com cópia da presente Sentença. No mesmo ato, informe-se que eventual depósito deverá efetivar-se em conta judicial e não de titularidade do AJ, enviando orientações sobre como proceder o depósito judicial. - Item 22 CARTÓRIO: Intimar o Ministério Público e as Fazendas Nacional (na forma indicada às pp. 8.653/8.655), Estadual e Municipal, na forma estabelecida no art. 99, § 2º, I, II e III, da Lei nº 11.101/05.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	8745	-	Item 4: 8816 Item 6: 8787 e 8841/8842 Item 8 (a): 8788/8792 Item 8 (b): 9115/9116 Item 8 (c): 9117/11766 Item 15: 8793 Itens 3, 12 e 16: objeto de cumprimento de junta deste relatório Item 22: 8712/8717 e 8719	- Item 3 AJ: Apresentação da lista de credores pelo AJ no prazo de 10 dias. - Item 8 CARTÓRIO: (d) Bloqueio de valores via Sisbajud e transferência imediata dos valores bloqueados para conta judicial. - Item 10 CARTÓRIO: Expedição de edital contendo a íntegra da Sentença e a relação de credores a ser apresentada pelo AJ. - Item 11 CEPRE: Em seguida à publicação do Edital mencionado no item 10, instauração de 3 ICCPS para fazendas públicas (Nacional, Estadual e Municipal). - Item 12 AJ: Apresentação de plano detalhado de realização de ativos no prazo de 60 dias, em conformidade com o que preconiza o art. 99, § 3º, da LF. - Item 15 CARTÓRIO: Responder os expedientes das pp. 8.493/8.494, 8.565/8.568 informando a convolação da recuperação judicial em falência e enviando cópia da Sentença de quebra. - Item 20 CARTÓRIO: Responder o expediente da p. 8.593, informando a convolação da recuperação judicial em falência, instruindo com cópia da Sentença de quebra. No mesmo ato, informar que eventual depósito deverá efetivar-se em conta judicial e não de titularidade do AJ, enviando orientações sobre como proceder o depósito judicial.	---
19/10/2022	8677/8678	Credor	Pedido de cadastramento de procuradores da credora FRANCISCA MARQUES ALVES.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 1)	8781	Prejudicado	✓
24/10/2022	8679/8688	Ofício - Habilitação	Ofício da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (reclamatória trabalhista nº 0000070-06.2013.5.14.0403, reclamante RAIMUNDA GOMES FRAGA) cientificando da atualização do crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8727 (Item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✓
24/10/2022	8689/8691	União	União informa que a competência para atuar no feito não é da PRU, mas da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✓
24/10/2022	8692/8702	Ofício - Habilitação	Ofício da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (reclamatória trabalhista nº 0000070-06.2013.5.14.0403, reclamante RAIMUNDA GOMES FRAGA) cientificando da atualização do crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8727 (Item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✓
02/11/2022	8703/8707	Ofício - Habilitação	Ofício do 2º Juizado Especial Cível (processo nº 0004547-68.2020.8.01.0070, exequente ADRIANA DA SILVA AQUINO) comunicando da expedição de certidão de habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8727 (Item 4)	Prejudicado	Prejudicado	✓
16/11/2022	8708/8711	Manifestação AJ	Renúncia do Administrador Judicial Fábio Dantas de Souza.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 5)	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8712	Cartório	Vista ao MP da sentença de quebra.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8713	Cartório	Vista à PGU da sentença de quebra.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8714	Cartório	Mandado de Intimação para Procuradoria Geral da União para ciência da sentença de quebra.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8715	Cartório	Vista à Fazenda Pública Estadual da sentença de quebra.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8716	Cartório	Mandado de Intimação para Fazenda Pública Estadual para ciência da sentença de quebra.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8717	Cartório	Vista à Fazenda Pública Municipal da sentença de quebra.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8718	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8719	Cartório	Mandado de Intimação para Fazenda Pública Municipal para ciência da sentença de quebra.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8720	Cartório	Certidão cartorária: faz os autos conclusos.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
18/11/2022	8721/8726	Credor - Habilitação	Credora Alicia Araújo Fagundes informa que não logrou êxito no contato com AJ Fábio, requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8727 (Item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✓
23/11/2022	8727	Juízo	O Juízo determinou: - Item 1 CARTÓRIO: Anotar a habilitação das pp. 8.677/8.678. - Item 2 CARTÓRIO: Solicitar ao juízo de origem esclarecimento sobre as peças das pp.8.679/8.688 e 8.692/8.702, eis que não localizados os cálculos mencionados à p. 8.692. - Item 3 CEPRE: Observe a Cepe o que foi solicitado às pp. 8.689/8.691, no que se referirá intimação da Fazenda Nacional. - Item 4 AJ: Determino ao AJ que atenda ao que foi solicitado às pp. 8.703/8.707 no prazo de dez dias, informando a providência ao juízo de origem e demonstrando o cumprimento da determinação nestes autos. - Item 5 AJ: Acata a renúncia do AJ (pp. 8.708/8.711) e nomeio como AJ Sérgio Rony da Silva. - Item 6 CARTÓRIO: Intimar o credor das pp. 8.721/8.723 acerca da alteração do AJ. - Item 7 CARTÓRIO: Cumprir os demais termos da Sentença das pp. 8.657/8.670.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	8798	-	Item 1: 8781 Item 2: 8782/8783 Item 3: 8801 e 8834 Item 4: objeto de cumprimento de junta deste relatório Item 5: 8779, 8786 e 8818 Item 6: 8784	- Item 7 CARTÓRIO: Cumprir os demais termos da Sentença das pp. 8.657/8.670.	---
24/11/2022	8728	MP	Ministério Público declarou ciência.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
25/11/2022	8729/8730	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o despacho de pag. 8727 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
26/11/2022	8731/8742	Credor - Habilitação	Credora Marcos Vinicius de Oliveira Souza informa que não logrou êxito no contato com AJ Fábio, requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8767 (Item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✓
30/11/2022	8743/8744	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o despacho de pag. 8727 foi disponibilizado no DJE em 30/11/2022.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
30/11/2022	8745	MP	Ministério Público declarou ciência da sentença de quebra e registrou que não restou comprovado nos autos, fraude ou delito que possam ser imputados ao requerente, de modo que atuará como custos legis.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✓
01/12/2022	8746/8751	Ofício	Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (execução fiscal nº 0000855-66.2016.5.14.0401, exequente Ministério da Fazenda) requer indicação bens/valores da recuperanda aptos à constrição judicial para fins de garantia da execução fiscal.	Prejudicado	Prejudicado	8767 (Item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✓
02/12/2022	8752/8766	Ofício	Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (reclamatória trabalhista nº 0010019-60.2013.5.14.0401, reclamante EDILSON DA CRUZ) encaminha comprovante de transferência de valores para os autos da falência. Valores dos comprovantes: R\$ 19.211,64 e R\$ 9.811,18.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8767 (Item 4)	Prejudicado	Prejudicado	✓
07/12/2022	8767	Juízo	O Juízo determinou: - Item 1 CARTÓRIO: Cumpram-se os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 da p. 8.727, certificando a providência nos autos. - Item 2 CARTÓRIO: Intime-se o petionário das pp. 8.731/8.742 para ciência do item 5 da p.8.727. - Item 3 CARTÓRIO: Em resposta aos expedientes das pp. 8.746/8.747, 8.748/8.750, informe-se que a recuperação judicial foi convolada em falência, competindo aos credores as providências necessárias à habilitação do crédito perante a MF, diretamente ao AJ. Instrua-se o expediente com cópia da Sentença das pp. 8.657/8.670 e informe-se a alteração do AJ perpetrada na decisão da p. 8.727 (item 5), cuja cópia também deverá ser enviada. - Item 4 AJ: Intime-se o AJ para ciência dos depósitos judiciais informados às pp. 8.751/8.766.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	8798	-	Item 3: 8811/8812 Item 4: objeto de cumprimento de junta deste relatório	- Item 1 CARTÓRIO: Cumprir o item 7 da p. 8.727, certificando a providência nos autos. - Item 2 CARTÓRIO: Intime-se o petionário das pp. 8.731/8.742 para ciência do item 5 da p.8.727.	---
14/12/2022	8768/8769	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o despacho de pag. 8767 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
15/12/2022	8770	Credor	Credora Alicia Araújo Fagundes requer informações de contato do AJ Sérgio Roney da Silva.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8819 (Item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✓
16/12/2022	8771/8772	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o despacho de pag. 8767 foi disponibilizado no DJE em 16/12/2022.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
11/01/2023	8773	Cartório	Vista ao MP para ciência e cumprimento das decisões de p. 8727 e p. 8767.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
11/01/2023	8774	Cartório	Vista à PGU para ciência e cumprimento das decisões de p. 8727 e p. 8767.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
11/01/2023	8775	Cartório	Vista à Fazenda Pública Estadual para ciência e cumprimento das decisões de p. 8727 e p. 8767.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓
11/01/2023	8776	Cartório	Vista à Fazenda Pública Municipal para ciência e cumprimento das decisões de p. 8727 e p. 8767.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✓

DATA	PÁGINA	ORIGEM	OBJETO	POSICIONAMENTO AJ	POSICIONAMENTO MP	DELIBERAÇÃO JUDICIAL	CUMPRIMENTO	PENDÊNCIAS	STATUS
11/01/2023	8777	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/01/2023	8778	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/01/2023	8779	Cartório	E-mail ao AJ Sérgio Rony da Silva intimando para cumprimento das decisões.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 5)	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/01/2023	8780	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/01/2023	8781	Cartório	Certidão cartorária: Registrou que procedeu com o cumprimento do item "1" da decisão de p.8727, anotando no SAJPG a habilitação de pp. 8.677/8.678.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 1)	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/01/2023	8782/8783	Cartório	Ofício a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC solicitando esclarecimento sobre as peças das pp.8.679/8.688 e 8.692/8.702, eis que não localizado os cálculos mencionados à p. 8.692.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/01/2023	8784	Cartório	Certifica que a credora Alicia Araújo Facundes (pp. 8.721/8.723) foi intimada acerca da renúncia do antigo AJ e nomeação do novo AJ Sérgio Rony da Silva.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/01/2023	8785	Manifestação AJ	Renúncia do Administrador Judicial Sérgio Rony da Silva.	Prejudicado	Prejudicado	8819 (Item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/01/2023	8786	Cartório	E-mail ao AJ Sérgio Rony da Silva intimando para cumprimento das decisões.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 5)	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/01/2023	8787	Cartório	Ofício a Junta Comercial do Acre, para que proceda à anotação da falência no registro do devedor, para que contem a expressão "falido", a data da decretação da falência e a inabilitação da falida para o exercício de qualquer atividade empresarial, até a sentença que venha a extinguir suas obrigações.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/01/2023	8788 e 8791	Cartório	Ofício ao 1º Registro de Imóveis de Rio Branco/AC para que informe sobre a existência de móveis de propriedade da MF.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 8 a)	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/01/2023	8789 e 8792	Cartório	Ofício ao 2º Registro de Imóveis de Rio Branco/AC para que informe sobre a existência de móveis de propriedade da MF.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 8 a)	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/01/2023	8790	MP	Ministério Público declarou ciência.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
13/01/2023	8793	Cartório	Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC informando a convalidação da recuperação judicial em falência e enviando cópia da presente Sentença.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 15)	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/01/2023	8794/8795	Credor	Credora Alicia Araújo Fagundes registra que aguarda nomeação de novo AJ para proceder com pedido de habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8819 (Item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/01/2023	8796/8797	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8784 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
17/01/2023	8798	MP	Ministério Público declarou ciência das decisões de fls. 8727 e 8767.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
18/01/2023	8799/8800	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8784 foi disponibilizado no DJE em 17/01/2023.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
18/01/2023	8801	Estado	Fazenda Nacional do Estado declara ciência.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 22)	Prejudicado	Prejudicado	✔
19/01/2023	8802/8804	Credor	Pedido de cadastramento de procuradores da credora Saluana Gomes do Nascimento e outros.	Prejudicado	Prejudicado	8819 (Item 4)	Prejudicado	Prejudicado	✔
19/01/2023	8805	Credor	Credor Erike Carlos de Oliveira registra que aguarda nomeação de novo AJ para proceder com pedido de habilitação de crédito.	Prejudicado	Prejudicado	8819 (Item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
22/01/2023	8806	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
25/01/2023	8807/8809	Credor - Habilitação	Credor MCM IMÓVEIS LTDA, requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8819 (Item 5)	Prejudicado	Prejudicado	✔
27/01/2023	8811/8812	Cartório	Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC informando a convalidação da recuperação judicial em falência, competindo aos credores as providências necessárias à habilitação do crédito perante a MF, diretamente ao AJ, conforme art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05.	Prejudicado	Prejudicado	8767 (Item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
02/02/2023	8813/8814	1º RI de Rio Branco/AC	1º Registro de Imóveis de Rio Branco/AC informa que a MF não possui nenhuma matrícula de imóvel.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 8 a)	Prejudicado	Prejudicado	✔
13/02/2023	8815	Cartório	Certidão cartorária: faz os autos conclusos.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
13/02/2023	8816	Cartório	Expedição de ofício às Varas Cíveis, Varas de Fazenda Pública, Vara de Execução Fiscal, Vara de Órfãos Sucessões e Registros Públicos, Juizados Especiais Cíveis e de Fazenda Pública, todas da Comarca de Rio Branco, Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Acre (através do SEJ), Varas do Trabalho de Rio Branco, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Juizado Especial Federal e Varas Federais da Seção Judiciária do Acre e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, comunicando a quebra e a suspensão de todas as ações ou execuções contra a MF, ressalvadas as hipóteses art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei 11.101/05, proibindo qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à falência (art. 6º, III, LF).	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 4)	Prejudicado	Prejudicado	✔
13/02/2023	8817	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
14/03/2023	8818	Termo de compromisso	Termo de Compromisso AJ Sérgio Rony da Silva.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (Item 5)	Prejudicado	Prejudicado	✔
15/03/2023	8819	Juízo	O Juízo determinou: - Item 1 CARTÓRIO: Cumprir os itens 1 a 4 da p. 8.767, certificando a providência nos autos. - Item 2 AJ: Acatou a escusa da p. 8.785, destituindo o administrador judicial Sérgio Rony da Silva e constituindo em substituição Denilson Angelim, que deve ser intimado a prestar compromisso e dos termos da Sentença de pp. 8.657/8.670 e das decisões que se seguiram (pp. 8.727 e 8.767). - Item 3 AJ: Determinou ao AJ ora nomeado que informe nos autos no prazo de dez dias os dados solicitados à p.8.770, os quais deverão constar no edital a ser publicado em cumprimento ao item 10 da Sentença das pp. 8.657/8.670. Em relação às petições das pp. 8.794/8.795 e 8.805, esclareço que o prazo para habilitação dos créditos perante o administrador judicial terá início a partir da publicação do edital de que trata o item 10 da Sentença das pp. 8.657/8.670. - Item 4 CARTÓRIO: Anotar a representação das pp. 8.802/8.804. - Item 5 CREDOR: Rejeito o pedido das pp. 8.807/8.809 porque, caso o crédito ainda não conste no rol de credores, deverá ser habilitado perante o administrador judicial, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05, cujo prazo terá início a partir da publicação do edital de que trata o item 10 da Sentença das pp. 8.657/8.670.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	8838	-	Item 2: 8829 Item 3: objeto de cumprimento de juntada deste relatório	- Item 1 CARTÓRIO: Cumprir os itens 1 e 2 da p. 8.767, certificando a providência nos autos. - Item 4 CARTÓRIO: Anotar a representação das pp. 8.802/8.804.	...
16/03/2023	8820	Cartório	Vista ao MP para ciência e cumprimento da decisão de p. 8819.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8821	Cartório	Vista à PGU para ciência e cumprimento da decisão de p. 8819.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8822	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8823	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8824/8825	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8819 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8826	Cartório	Vista à Fazenda Pública Estadual para ciência e cumprimento da decisão de p. 8819.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8827	Cartório	Vista à Fazenda Pública Municipal para ciência e cumprimento da decisão de p. 8819.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8828	Cartório	Vista ao Defensor Público para ciência e cumprimento da decisão de p. 8819.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8829	Cartório	E-mail ao AJ Denilson Angelim Alves intimando para cumprimento das decisões.	Prejudicado	Prejudicado	8819 (Item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8830	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8831	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/03/2023	8832	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
17/03/2024	8833	Município	Procuradoria Geral do Município de Rio Branco declara ciência.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
17/03/2024	8834	Fazenda Nacional	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Acre declara ciência.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
20/03/2023	8835/8836	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8784 foi disponibilizado no DJE em 20/03/2023.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
21/03/2023	8837	MP	Ministério Público declarou ciência.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
22/03/2023	8838	MP	Ministério Público declarou ciência da decisão de p. 8820.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
23/03/2023	8839/8840	Manifestação AJ	Renúncia do Administrador Judicial Denilson Angelim Alves.	Prejudicado	Prejudicado	8849 (Item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
24/03/2023	8841/8842	Cartório	Ofício ao Secretário da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda à anotação da falência no registro do devedor, para que contem a expressão "falido", a data da decretação da falência e a inabilitação da falida para o exercício de qualquer atividade empresarial, até a sentença que venha a extinguir suas obrigações.	Prejudicado	Prejudicado	8657/8670 (Item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✔
24/03/2023	8843	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔

	PÁGINA	ORIGEM	OBJETO	POSICIONAMENTO AJ	POSICIONAMENTO MP	DELIBERAÇÃO JUDICIAL	CUMPRIMENTO	PENDÊNCIAS	STATUS	
27/03/2023	8844/8845	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
30/03/2023	8846/8847	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora no rosto dos autos da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (Execução Fiscal nº 0000855-66.2016.5.14.0401) Valor: R\$ 728.615,45.	Prejudicado	Prejudicado	8849 (Item 3)	Prejudicado		Prejudicado	✔
09/05/2023	8849	Juizo	O Juízo determinou: - Item 1 CARTÓRIO: Cumprir o item 1 da p. 8.819. - Item 2 AJ: Acato a escusa das pp. 8.839/8.840, destituindo o administrador judicial Denilson Angelim e constituindo em substituição Marcos Clay Lúcio da Silva, que deve ser intimado a prestar compromisso e dos termos da Sentença de pp. 8.657/8.670 e das decisões que se seguiram (pp. 8.727, 8.767, 8.819). - Item 3 CARTÓRIO: Em relação à penhora das pp. 8.846/8.847, informe-se ao juízo de origem que foi decretada a falência do devedor, enviando-se cópia da Sentença das pp. 8.657/8.670,com destaque aos itens 3, 4 e 11 do aludido ato.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	8871/8872	-	Item 2: 8858 Item 3: 8862/8863	- Item 1 CARTÓRIO: Cumprir o item 1 da p. 8.819.	---	
10/05/2023	8850	Cartório	Vista à PGU para ciência e manifestação da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8851	Cartório	Mandado de Intimação para Procuradoria Geral da União para ciência e manifestação da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8852	Cartório	Vista à Fazenda Pública Estadual para ciência e manifestação da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8853	Cartório	Mandado de Intimação para ACRE GOVERNO DO ESTADO para ciência e manifestação da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8854	Cartório	Vista à Fazenda Pública Municipal para ciência e manifestação da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8855	Cartório	Mandado de Intimação para MUNICÍPIO DE RIO BRANCO para ciência e manifestação da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8856	Cartório	Vista ao Defensor Público para ciência e manifestação da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8857	Cartório	Mandado de Intimação para RONNEY DA SILVA FECURY para ciência e manifestação da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8858	Cartório	E-mail ao AJ Marcos Clay Lúcio da Silva intimando para cumprimento das decisões.	Prejudicado	Prejudicado	8849 (Item 2)	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8859	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
10/05/2023	8860/8861, 8926/8927 e 8974/8975	Mandado de Penhora	1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (Execução Fiscal nº 0000855-66.2016.5.14.0401) requer seja informado se houve cumprimento no Mandado de Penhora no rosto dos autos da MF.	Prejudicado	Prejudicado	8928 (Item 2) e 9015 (Item 3)	8862 9030/9031		Prejudicado	✔
10/05/2023	8862/8863	Cartório	Informa à 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (Execução Fiscal nº 0000855-66.2016.5.14.0401) em atenção ao Mandado de Penhora no Rosto do Autos que foi decretada a falência do devedor, conforme cópia da Sentença das pp.8.657/8.670, com destaque aos itens 3, 4 e 11 do aludido ato.	Prejudicado	Prejudicado	8849 (Item 3)	Prejudicado		Prejudicado	✔
11/05/2023	8864/8865	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8849 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
11/05/2023	8866/8867	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8849 foi disponibilizado no DJE em 15/05/2023.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
16/05/2023	8868/8870	Ofício - Habilitação	Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (reclamatória trabalhista nº 0000348-32.2021.5.14.0401, reclamante PATRICIO DA SILVA LIMA) remetendo certidão de habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8928 (Item 3)	Prejudicado		Prejudicado	✔
16/05/2023	8871/8872	MP	Ministério Público declarou ciência da decisão de p. 8849.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
18/05/2023	8873/8874	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora no rosto dos autos da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (Execução Fiscal nº 0000447672019.5.14.0402) Valor: R\$ 330.352,92	Prejudicado	Prejudicado	8928 (Item 4)	Prejudicado		Prejudicado	✔
24/05/2023	8875/8877	Credor - Habilitação	Remete certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (reclamatória trabalhista nº 0000342-85.2022.5.14.0402, reclamante JAKSON ARAUJO DA SILVA).	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8928 (Item 5)	Prejudicado		Prejudicado	✔
02/06/2023	8878/8901	Credor - Habilitação	Credor JEAN DE ARAUJO SILVA requer cadastramento de seus procuradores e habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8928 (Item 5)	Prejudicado		Prejudicado	✔
05/06/2023	8902/8915	Credor - Habilitação	Credor RAUL CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8928 (Item 5)	Prejudicado		Prejudicado	✔
06/06/2023	8916/8920	Credor - Habilitação	Credor ANA MARIA SILVA DANTAS E OUTROS requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8928 (Item 5)	Prejudicado		Prejudicado	✔
07/06/2023	8921/8924	Credor	Credor ALICIA ARAUJO FAGUNDES requer a intimação do AJ Marcos para que informe se procedeu com sua habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8928 (Item 5)	Prejudicado		Prejudicado	✔
11/06/2023	8925	Cartório	Certidão cartorária: certifica que decorreu o prazo de intimação de p. 8858 sem a manifestação do Administrador Judicial.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
20/06/2023	8928	Juizo	O Juízo determinou: - Item 1 CARTÓRIO: Certificar se foi cumprido o item 1 da p. 8.849. - Item 2 CARTÓRIO: Em relação ao expediente das pp. 8.860/8.861, a resposta já consta à p.8.862. Diante da solicitação das pp. 8.926/8.927, informe-se que o decreto da falência impõe a todos os credores a habilitação do crédito perante o juízo falimentar, na forma dos itens 3, 4 e 11 da Sentença das pp. 8.657/8.670, cuja cópia deve ser enviada em anexo. Diante disso, informe-se que não se efetivou penhora no rosto dos autos. - Item 3 AJ: Determino ao AJ que inclua no quadro de credores o crédito das pp. 8.868/8.870, informando a providência ao juízo de origem e demonstrando, nestes autos, o cumprimento da determinação, no prazo de dez dias. Em seguida, a Cepré deverá certificar o cumprimento da presente determinação. - Item 4 CARTÓRIO: Em relação à penhora das pp. 8.873/8.874, cumpra-se a mesma determinação do item 3 da p. 8.849, com o acréscimo do item 1 da presente decisão. - Item 5 CREDOR: Em relação aos pedidos das pp. 8.875/8.877, 8.878/8.901, 8.902/8.915,8.916/8.920 e 8.921/8.924, anoto que os pedidos de habilitação de crédito devem ser dirigidos ao administrador judicial, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05 e conforme o que foi preconizado nos itens 03 e 10 da Sentença das pp. 8.657/8.670. - Item 6 CARTÓRIO: Dado o teor da certidão da p. 8.925, renove-se a intimação do AJ para ciência e cumprimento da decisão da p. 8.849, inclusive comparecimento perante este Gabinete para prestar termo de compromisso no prazo de cinco dias, e também para ciência e cumprimento do que lhe foi determinado na presente decisão, sob pena de destituição da função.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	-	Item 2: 9030/9031 Item 3: objeto de cumprimento de juntada deste relatório Item 6: 9038 e 9044	- Item 1 CARTÓRIO: Certificar se foi cumprido o item 1 da p. 8.849. - Item 4 CARTÓRIO: Em relação à penhora das pp. 8.873/8.874, cumprir a mesma determinação do item 3 da p. 8.849, com o acréscimo do item 1 da presente decisão.	---	
21/06/2023	8929/8930	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8928 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
27/06/2023	8931/8932	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8928 foi disponibilizado no DJE em 22/06/2023.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
06/07/2023	8933/8937	Ofício	Ofício da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC (Execução Fiscal nº 0002322-34.2009.4.01.3000) requer seja informado se foi instaurado o incidente de classificação de crédito publico para a Fazenda Publica Federal ou não.	Prejudicado	Prejudicado	8965/8966 (Item 3)	Prejudicado		Prejudicado	✔
09/08/2023	8938/8939	União	União informa que arquivou o incidente de classificação de crédito público c/c pedido de restituição nº 0711100-98.2023.8.01.0001 e requer seja determinada a reserva de ativos da massa falida até o valor do pedido de restituição, qual seja, R\$ 1.014.783,92.	Prejudicado	Prejudicado	8965/8966 (Item 4)	Prejudicado		Prejudicado	✔
15/08/2023	8940	Credor	Credor ALICIA ARAUJO FAGUNDES requer a intimação do AJ Marcos para ciência e cumprimento da decisão da p. 8.849, e comparecimento perante esse juízo para prestar termo de decompromisso, e informar seu endereço profissional para que possamos efetuar pedido de habilitação de crédito, como determinado.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8965/8966 (Item 5) 12155/12157 (Item 11)	Prejudicado		Prejudicado	✔
19/09/2023	8941	Cartório	Certidão cartorária.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔
19/09/2023	8942/8946	Procurador da MF e sócio	Procurador RODRIGO VITALINO DA SILVA SANTOS (representante da MF e do sócio WALDIR MANSUR TEIXEIRA) informa renúncia nos presentes autos.	Prejudicado	Prejudicado	8965/8966 (Item 6)	Prejudicado		Prejudicado	✔
25/09/2023	8947/8952	Ofício - Habilitação	Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (reclamatória trabalhista nº 0000689-24.2022.5.14.0401, reclamante ROBERTO DA COSTA ANDRADE) remetendo certidão de habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8965/8966 (Item 7)	Prejudicado		Prejudicado	✔
20/10/2023	8953/8964	Ofício	Ofício da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC (Execução Fiscal nº 0001731-91.2017.4.01.3000) requer seja informado se foi instaurado o incidente de classificação de crédito publico para a Fazenda Publica Federal ou não.	Prejudicado	Prejudicado	8965/8966 (Item 3)	Prejudicado		Prejudicado	✔
31/10/2023	8965/8966	Juizo	O Juízo determinou: - Item 1 CEPRE: Determinou à Cepré que certifique o cumprimento dos itens 1, 2 e 4 da p.8.928. - Item 2 CEPRE: Em relação aos itens 3 e 6 da p. 8.928, a despeito do que foi certificado ap. 8.941, verifico que não houve intimação do AJ. - Item 3 CARTÓRIO: Responda-se o expediente das pp. 8.933/8.937 informando que ainda não foi instaurado o incidente de classificação dos créditos das Fazendas Públicas, pois tal providência depende de prévia publicação de edital, fato não ocorrido porque o administrador judicial ainda não apresentou a lista de credores conforme consignado nos itens 3, 10 e 11 da Sentença das pp. 8.657/8.670, cuja cópia deverá ser encaminhada. A mesma providência deve ser adotada em relação ao expediente das pp.8.954/8.956. - Item 4 UNIÃO: Acuso ciência do fato noticiado à p. 8.938 (repetido à p. 8.939),consignando que a ação nº 0711100-98.2023.8.01.0001 foi recebida apenas como pedido de restituição, dado que a habilitação se dará por meio de incidente ainda a ser instaurado,conforme itens 3, 10 e 11 da Sentença das pp. 8.657/8.670. - Item 5 CREDOR: Em relação à petição da p. 8.940, reporto-me ao que consta no item 2 da presente Decisão, salientando que o prazo para habilitação dos créditos junto ao administradorjudicial inicia-se a partir da publicação do edital mencionado no item 10 da Sentença, ainda não publicado. - Item 6 CARTÓRIO: Acato a renúncia das pp. 8.942/8.946. Anote-se no SAJ. Intime-se pessoalmente o falido para regularizar sua representação processual no prazo de dez dias, sob pena do feito seguir à sua revelia. - Item 7 A.J. Determino ao AJ que adote a mesma providência determinada no item 3 da p. 8.928 em relação ao expediente das pp. 8.947/8.952, devendo a Cepré certificar o cumprimento da presente determinação.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	-	Item 3: 9032/9034 Item 6: 9035/9037, 9043, 9045 e 9114 Item 2 e 7: objeto de cumprimento de juntada deste relatório	- Item 1 CEPRE: Certificar o cumprimento dos itens 1 e 4 da p.8.928.	---	
01/11/2023	8967/8968	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8965 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado		Prejudicado	✔

DATA	PÁGINA	ORIGEM	OBJETO	POSICIONAMENTO AJ	POSICIONAMENTO MP	DELIBERAÇÃO JUDICIAL	CUMPRIMENTO	PENDÊNCIAS	STATUS
06/11/2023	8969/8971	Credor - Habilitação	Credor FRANCISCO RICARDO GUERREIRO DOS REIS requer cadastramento de seus procuradores e habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	9015 (item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
07/11/2023	8972/8973	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 8965 foi disponibilizado no DJE em 06/11/2023.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
26/11/2023	8976-9003	Credor - Habilitação	Credor EDIMA RODRIGUES DA SILVA requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	9015 (item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
01/12/2023	9004/9014	Credor	Credor EDIMA RODRIGUES DA SILVA requer intimação do AJ para que se manifeste.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	9015 (item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
06/12/2023	9015	Juízo	O Juízo determinou: - Item 1 CEPRE: Determino à Cepre o cumprimento dos itens 1, 2, 3, 6 e 7 das pp.8.965/8.966. - Item 2 CREATOR: Em relação aos pedidos das pp. 8.969/8.971, 8.976/9.003 e 9.004/9.014, registro que as habilitações de crédito devem ser realizadas pela via administrativa junto ao AJ, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05 e que o prazo terá início a partir da publicação do edital mencionado no item 10 da Sentença, ainda não publicado. - Item 3 CARTÓRIO: Em relação ao expediente das pp. 8.974/8.975, observo que o ofício 00289/2023/TRT14/1ªVT/RBO consta às pp. 8.860/8.861 e foi respondido às pp. 8.862/8.863, o que foi consignado no item 2 da p. 8.928. Assim, determino que seja enviada resposta ao expediente das pp. 8.974/8.975, informando que a solicitação veiculada pelo ofício00289/2023/TRT14/1ªVT/RBO foi respondida em 10 de maio de 2023. Envie-se cópias das pp. 8.860/8.861, 8.862/8.863 e 8.928. - Item 4 CARTÓRIO: Determino que os autos retornem conclusos apenas depois decumpridas todas as determinações pendentes (fila recuperação judicial e falência).	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	-	Pendente	- Item 1 CEPRE: Cumprir o item 1 das pp. 8.965/8.966. - Item 3 CARTÓRIO: Em relação ao expediente das pp. 8.974/8.975, observo que o ofício 00289/2023/TRT14/1ªVT/RBO consta às pp. 8.860/8.861 e foi respondido às pp. 8.862/8.863, o que foi consignado no item 2 da p. 8.928. Assim, determino que seja enviada resposta ao expediente das pp. 8.974/8.975, informando que a solicitação veiculada pelo ofício 00289/2023/TRT14/1ªVT/RBO foi respondida em 10 de maio de 2023. Enviar cópias das pp. 8.860/8.861, 8.862/8.863 e 8.928.	---
07/12/2023	9016/9019	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 9015 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
12/12/2023	9018/9019	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 9015 foi disponibilizado no DJE em 12/12/2023.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/01/2024	9020/9029	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora no rosto dos autos da 1ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC (Execução Fiscal nº 0002920-70.2018.4.01.3000) Valor: R\$ 16.969.945,2	Prejudicado	Prejudicado	11981/11982 (item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
18/01/2024	9030/9031	Cartório	Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (Processo nº 000855-66.2016.5.14.0401) informando que o decreto da falência impõe a todos os credores a habilitação do crédito perante o juízo falimentar, na forma dos itens 3, 4 e 11 da Sentença das pp. 8.657/8.670, cuja cópia segue anexa. Diante disso, informa que não se efetivou penhora no rosto dos autos.	Prejudicado	Prejudicado	8928 (item 2)	Prejudicado	Prejudicado	✔
18/01/2024	9032 e 9034	Cartório	Ofício à 2ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC (Processo nº 0001731-91.2017.4.01.3000) informando que ainda não foi instaurado o incidente de classificação doscréditos das Fazendas Públicas, pois tal providência depende de prévia publicação de edital,fato não ocorrido porque o administrador judicial ainda não apresentou a lista de credoresconforme consignado nos itens 3, 10 e 11 da Sentença das pp. 8.657/8.670, cuja cópia segue anexa.	Prejudicado	Prejudicado	8965/8966 (item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
18/01/2024	9033 e 9034	Cartório	Ofício à 2ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC (Processo nº 0002322-34.2009.4.01.3000) informando que ainda não foi instaurado o incidente de classificação doscréditos das Fazendas Públicas, pois tal providência depende de prévia publicação de edital,fato não ocorrido porque o administrador judicial ainda não apresentou a lista de credoresconforme consignado nos itens 3, 10 e 11 da Sentença das pp. 8.657/8.670, cuja cópia segue anexa.	Prejudicado	Prejudicado	8965/8966 (item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
18/01/2024	9035, 9037 e 9114	Cartório	Intimação de AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA para regularizar representação processual.	Prejudicado	Prejudicado	8965/8966 (item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✔
18/01/2024	9036, 9043 e 9045	Cartório	Intimação de WALDIR MANSUR TEIXEIRA para regularizar representação processual.	Prejudicado	Prejudicado	8965/8966 (item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✔
21/01/2024	9038 e 9044	Cartório	Intimação do AJ MARCOS CLAY LÚCIO DA SILVA para prestar termo de compromisso.	Prejudicado	Prejudicado	8928 (item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✔
22/01/2024	9039/9040	Credor	Credor Erike Carlos de Oliveira junta procuração para regularização processual.	Prejudicado	Prejudicado	Pendente	Prejudicado	Prejudicado	---
31/01/2024	9041/9042	Credor	Escritório MOREIRA GARCIA & WEIS - ADVOGADOS ASSOCIADOS representante do credor FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA DA SILVA informa renúncia dos poderes.	Prejudicado	Prejudicado	Pendente	Prejudicado	Prejudicado	---
08/02/2024	9046/9049	Credor - Habilitação	Credor MARIA RONEIDE COSMIRO DE LIMA requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	11981/11982 (item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
08/02/2024	9050/9112	Credor - Habilitação	Credor JEAN DE ARAÚJO SILVA requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	11981/11982 (item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
15/02/2024	9113	Cartório	Certidão Cartorária: Certifico e dou fé que para o cumprimento das determinações contidas nas decisões de pp. 9.015, 8.965, 8.928, 8.849, 8.926, 8.819, 8.767 e 8.727, bem como daSentença de pp. 8.657/8.670 a CEPRE aguarda pela manifestação do Administrador Judicial legalmente intimado à p. 8.858, ocorrido no dia 10/05/2023, endereçocomarcos_clay@yahoo.com.br.Por fim, registro que por mensagem de aplicativo, dia 04/08/2023, omesmo ficou comprometido em assinar o Termo de Compromisso, no dia 08/08/2023, termo ainda não liberado, assim movo os presentes autos conclusos.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
20/02/2024	9115/9116	Cartório	Renajud - Localizado 10 veículos com restrição de circulação.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8657/8670 (item 8 b)	Prejudicado	Prejudicado	✔
20/02/2024	9117	Cartório	Infojud - Localizou anos de 2017 até 2020 - não localizado 2021.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8657/8670 (item 8 c)	Prejudicado	Prejudicado	✔
20/02/2024	9118/9588	Cartório	Infojud - Ano 2019 - Exercício 2020.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8657/8670 (item 8 c)	Prejudicado	Prejudicado	✔
20/02/2024	9589/11099	Cartório	Infojud - Ano 2018 - Exercício 2019.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8657/8670 (item 8 c)	Prejudicado	Prejudicado	✔
20/02/2024	11100/11766	Cartório	Infojud - Ano 2017 - Exercício 2018.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	8657/8670 (item 8 c)	Prejudicado	Prejudicado	✔
22/02/2024	11767/11772	Credor - Habilitação	Credor RAIMUNDO PEREIRA NEVES requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	11981/11982 (item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
05/03/2024	11773/11777	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora no rosto dos autos da 2ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC (Execução Fiscal nº 0001914-63.1997.4.01.3000) Valor: R\$ 45.623,67	Prejudicado	Prejudicado	Pendente	Prejudicado	Prejudicado	---
21/03/2024	11778/11786 e 11787	Edital	EDITAL DE PROCESSAMENTO DE FALÊNCIA (contempla sentença de quebra de páginas 8657/8670).	Prejudicado	Prejudicado	11981/11982 (item 4)	Prejudicado	Prejudicado	✔
04/04/2024	11788/11811	Credor - Habilitação	Credor VIBRA ENERGIA SA (PETROBRÁS DISTRIBUIDORA) requer habilitação de crédito e cadastramento do procurador nos autos.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	11981/11982 (item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
10/04/2024	11812	Manifestação AJ	Renúncia do Administrador Judicial Marcos Clay Lúcio da Silva.	Prejudicado	Prejudicado	11981/11982 (item 5)	Prejudicado	Prejudicado	✔
10/04/2024	11813/11824	Credor - Habilitação	Credor CASTRO MELO ADVOGADOS requer habilitação de crédito e cadastramento do procurador nos autos.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	Pendente	Prejudicado	Prejudicado	---
15/04/2024	11825/11937	Credor - Habilitação	Credor ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	11981/11982 (item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
23/04/2024	11938/11939	Manifestação AJ	Renúncia do Administrador Judicial Fábio Dantas de Souza.	Prejudicado	Prejudicado	8727 (item 5) e 11981/11982 (item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✔
26/04/2024	11940/11980	Ofício	Ofício da 2ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC (Execuções Fiscais nº 0002302-28.2018.4.01.3000, 0003162-68.2014.4.01.3000, 0001731-91.2017.4.01.3000 e 0008934-41.2016.4.01.3000) solicitando informações sobre a instauração do incidente de classificação de crédito público para a Fazenda Pública Federal.	Prejudicado	Prejudicado	11981/11982 (item 8)	Prejudicado	Prejudicado	✔
15/05/2024	11981/11982	Juízo	O Juízo determinou: - Item 1 CEPRE: Cumpra a Cepre os itens 1 e 3 da p. 9.015, atentando-se também ao item 4 da mesma decisão. - Item 2 CARTÓRIO: Em relação ao mandado de penhora no rosto dos autos das pp.9.021/9.029, informe-se ao juízo que ordenar ou a constrição que foi decretada a falência do executado e que os créditos fiscais deverão ser habilitados por meio de incidentes a serem instaurados especificamente para este fim, conforme item 11 da Sentença. Informe-se que o Edital de que trata o item 10 da Sentença ainda não foi publicado, por isso também não foram ainda instaurados os incidentes. Encaminhe-se cópia da Sentença das pp. 8.657/8.670. - Item 3 CREATOR: Indefiro o processamento, nestes autos, dos pedidos de habilitação de crédito formulados às pp. 9.046/9.049, 9.050/9.112, 11.767/11.772, 11.788/11.811,11.825/11.937 devendo o peticionário postular a habilitação diretamente ao administrador judicial, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05. - Item 4 CARTÓRIO: Verifico que o Edital das pp. 11.778/11.786 não atendeu ao item 10 da Sentença das pp. 8.657/8.670, pois não consignou a relação de credores e as ressalvas previstas no item 3 do Julgado. Por isso, determino que seja novamente expedido. - Item 5 A.J.: Acato a renúncia do administrador judicial Marcos Clay Lúcio da Silva(p. 11.812). Não são devidos honorários porque não foi realizada nenhuma atividade após a nomeação. - Item 6 A.J.: Acolho a solicitação das pp. 11.938/11.939, a ser observada pela Cepre. - Item 7 A.J.: Considerando a implantação do Sistema de Cadastro Eletrônico de Penhoras e Órgãos Técnicos ou Científicos deste Tribunal – CPTEC/TJAC, nomeio como administrador judicial JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR(contato@administradorjudicial.adv.br), qual foi sorteado eletronicamente por meio do Sistema CPTEC/TJAC e deverá ser intimado através do referido Sistema, para indicar se aceita ou não a nomeação. Consigno que os honorários foram fixados no item 7 da Sentença das pp.8.657/8.670.Verifique-se em cinco dias, por meio do CPTEC/TJAC, se houve aceitação da nomeação e, caso sim, intime-se o AJ para que demonstre em trinta dias a adoção de todas as providências determinadas nos autos ao AJ, a partir da Sentença das pp. 8.657/8.670. - Item 8 CARTÓRIO: Responda-se o expediente das pp. 11.940/11.980, informando que não foram ainda instaurados os incidentes mencionados no item 11 da Sentença das pp.8.657/8.670, pois até o momento não houve válida publicação do edital mencionado no item 10. Consigne-se no ofício que, tão logo instaurados os incidentes, as Fazendas Públicas serão intimadas para manifestação. Encaminhe-se cópia da Sentença das pp. 8.657/8.670.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	-	Item 7: objeto de cumprimento de junta deste relatório Item 8: 12065/12066	- Item 1 CEPRE: Cumprir os itens 1 e 3 da p. 9.015, atentando-se também ao item 4 da mesma decisão. - Item 2 CARTÓRIO: Em relação ao mandado de penhora no rosto dos autos das pp.9.021/9.029, informe ao juízo que ordenar ou a constrição que foi decretada a falência do executado e que os créditos fiscais deverão ser habilitados por meio de incidentes a serem instaurados especificamente para este fim, conforme item 11 da Sentença. Informar que o Edital de que trata o item 10 da Sentença ainda não foi publicado, por isso também não foram ainda instaurados os incidentes. Encaminhando cópia da Sentença das pp. 8.657/8.670. - Item 4 CARTÓRIO: Publicação do edital de item 10 da Sentença das pp. 8.657/8.670.	---
27/05/2024	11983/12041	Credor - Habilitação	Credor ELTON VICTOR DE SOUZA requer habilitação de crédito e cadastramento do procurador nos autos.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	12155/12157 (item 1)	Prejudicado	Prejudicado	✔
27/05/2024	12042/12054	Credor - Habilitação	Credor MAYCON SERGIO SARAIVA LIMA requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação de fls. 12067/12087	Prejudicado	12155/12157 (item 1)	Prejudicado	Prejudicado	✔

DATA	PÁGINA	ORIGEM	OBJETO	POSICIONAMENTO AJ	POSICIONAMENTO MP	DELIBERAÇÃO JUDICIAL	CUMPRIMENTO	PENDÊNCIAS	STATUS
12/06/2024	12055/12057	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 11981/11982 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
13/06/2024	12058/12060	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 11981/11982 foi disponibilizado no DJE em 13/06/2024.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
14/06/2024	12061/12062	Manifestação AJ	Manifestação do AJ João A. Medeiros Fernandes Jr. Informando que aceita o encargo e que está tomando as medidas necessárias para cumprir as determinações do Juízo Falimentar.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/06/2024	12063/12064	Cartório	Mandado de Intimação do AJ João A. Medeiros Fernandes Jr. para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a lista de credores atual, a fim de dar cumprimento ao item 4 da decisão de p.11.981/11.982.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/06/2024	12065/12066	Cartório	Ofício para 2ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC (Execuções Fiscais nº 0002302-28.2018.4.01.3000, 0003162-68.2014.4.01.3000, 0001731-91.2017.4.01.3000 e 0008934-41.2016.4.01.3000) informando que ainda não foram instaurados os incidentes mencionados no item 11 da Sentença das pp. 8.657/8.670, pois até o momento não houve válida publicação do editalmencionado no item 10 e que tão logo instaurados os incidentes, as Fazendas Públicas serão intimadas para manifestação.	Prejudicado	Prejudicado	11981/11982 (item 8)	Prejudicado	Prejudicado	✔
27/06/2024	12067/12087	Manifestação AJ	Manifestação do AJ postulando: a) seja expedido o Termo de Compromissao; b) seja determinado à serventia cartorária que cumpra as determinações elencadas no "item II, 3" da daquela manifestação; c) seja intimado o antigo Administrador Judicial, Fábio Dantas de Souza, para que apresente: (c.1) a última listagem de credores, eis que este que acompanhou os trâmites da recuperação judicial e procedeu com as alterações dos créditos após a segunda lista de credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005; (c.2) os documentos que possuir em seu poder relativos ao cumprimento do plano de recuperação judicial, especialmente os comprovantes de pagamentos aos credores, esclarecendo se os valores ora informados como pagos foram abatidos da última lista de credores referida no "item c.1"; (c.3) documentos contábeis que possuir em seu poder. d) seja determinado à serventia cartorária que certifique os incidentes judiciais de habilitação de crédito (inclusive pelo procedimento comum) em que a Massa Falida é parte. e) seja procedida consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com a consequente indisponibilidade dos bens localizados de titularidade da Massa Falida; f) seja determinada restrição de transferência para os veículos localizados via "renajud", os quais constam listados no "item II, b, 9, 2" e págs. 9.115/9.116. g) seja expedido ofício ao Detran de Rio Branco/AC, remetendo-lhe cópia das págs. 170/172, para que prestem informações do paradeiro dos veículos elencados e remetam certidão de registro desses; h) seja determinado que a serventia cartorária junte a Escrituração Contábil Fiscal relativa ao ano de 2020 (exercício de 2021), eis que ficou pendente; i) que o cartório proceda com bloqueio de valores via Sisajud e transferência imediata dos valores bloqueados para conta judicial vinculada ao presente feito, como determinado na decisão de págs. 8.657/8.670; j) seja certificado pela serventia cartorária os valores que constam depositados nos presentes autos, bem como que seja informada a conta bancária relacionada ao feito, de modo a viabilizar que o signatário solicite extratos bancários a instituição bancária quando necessário; k) pela intimação dos sócios da Massa Falida para que prestem as declarações do art. 104 da Lei 11.101/2005, especialmente informando o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios, bem como os bens de propriedade da Massa Falida, além de indicar o paradeiro dos veículos de sua titularidade; l) informe que obteve cópia dos pedidos de habilitação/refitificação dos créditos elencados no "item II, F" da presente manifestação, de modo que serão analisados administrativamente para publicação na segunda lista de credores; m) pela juntada do "Relatório de Andamentos Processuais – RAP".	Prejudicado	Prejudicado	12155/12157	Prejudicado	Prejudicado	✔
28/06/2024	12088/12099	Credor	Credora EDIMA RODRIGUES DA SILVA refere que postulou seu pedido de habilitação de crédito pela via administrativa.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (item 1)	Prejudicado	Prejudicado	✔
07/08/2024	12100/12124	Credor - Habilitação	Credora VIVIANI MAIA ALVES requer habilitação de crédito.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (item 1)	Prejudicado	Prejudicado	✔
14/08/2024	12125	Cartório	Certidão cartorária: certifica que decorreu o prazo sem que o administrador apresentasse a lista de credores atual, a fim de dar cumprimento ao item 4 da decisão de p. 11.981/11.982. Ainda, faz concluso o feito em razão da petição de fls.12.100/12.102.	12132/12133	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
20/08/2024	12126/12131	Ofício	Ofício da 3ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC (execução fiscal nº 0006225-96.2017.4.01.3000, exequente União Federal) requer informações quanto à disponibilidade de valores nos autos falimentares de n.º 0710617-15.2016.8.01.0001, em que a parte executada figura como autora.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (item 14)	Prejudicado	Prejudicado	✔
23/08/2024	12132/12133	Manifestação AJ	Manifestação do AJ postulando: a) a apreciação da manifestação das páginas 12.067/12.081; b) a juntada do Auto de Arrecadação anexo; c) pela reconsideração da fixação de parcelamento da remuneração do administrador Judicial (relativamente aos 60%), de modo que fixe em 5% sobre o valor da vendados bens da falência, autorizando o levantamento de 60 % em momento oportuno e os outros 40%ao final do processo falimentar, nos termos do art. 24, § 2º, da Lei 11.101/2005!	Prejudicado	Prejudicado	12155/12157 (item 12 e 15)	Prejudicado	Prejudicado	✔
23/08/2024	12134	Auto de Arrecadação	Auto de Arrecadação	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
27/09/2024	12135/12138	Manifestação AJ	a) seja expedido o Termo de Compromisso previsto no art. 33 da Lei11.101/2005 e seja substituído o compromissado pela pessoa jurídica de Medeiros &Medeiros Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. (CNPJ nº24.593.890/0001-50), cujo profissional responsável pela condução do processo de falênciacontinuará a ser exercido na pessoa do Dr. João A. Medeiros Fernandes Jr. – OAB/RS 40.315. b) subsidiariamente, a expedição em favor da pessoa física Dr. João A. MedeirosFernandes Jr. – OAB/RS 40.315, até que seja apreciado o pedido de substituição do compromissado pela pessoa jurídica. c) sem prejuízo de apreciação futura das manifestações retos do Administrador Judicial. Comunica do conflito de competência n.º 208144/AC, determinando: "Defiro o pedido de liminar para suspender, até oajulgamento definitivo do presente incidente, os atos executórios promovidos pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco nos autos da ExecuçãoFiscal n. 0000817-85.2015.5.14.0402. Designo o Juízo da 2ª Vara Civil da Comarca de Rio Branco paradecidir, em caráter provisório, as medidas urgentes. Comunique-se com urgência aos Juízos suscitados para que prestem as devidas informações no prazo de 10 dias, nos termos do art. 197 do RIST." Ofício da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC solicita informações acerca de conta bancária da Auto Viação, para restituição dos valores bloqueados.	Prejudicado	Prejudicado	12155/12157 (item 3)	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/10/2024	12139/12143 12144/12148	STJ	Comunica do conflito de competência n.º 208144/AC, determinando: "Defiro o pedido de liminar para suspender, até oajulgamento definitivo do presente incidente, os atos executórios promovidos pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco nos autos da ExecuçãoFiscal n. 0000817-85.2015.5.14.0402. Designo o Juízo da 2ª Vara Civil da Comarca de Rio Branco paradecidir, em caráter provisório, as medidas urgentes. Comunique-se com urgência aos Juízos suscitados para que prestem as devidas informações no prazo de 10 dias, nos termos do art. 197 do RIST." Ofício da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC solicita informações acerca de conta bancária da Auto Viação, para restituição dos valores bloqueados.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (item 16)	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/10/2024	12149/12150 12152	Ofício	Ofício da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC solicita informações acerca de conta bancária da Auto Viação, para restituição dos valores bloqueados.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (item 17)	Prejudicado	Prejudicado	✔
16/10/2024	12151	Mandado	Mandado de Diligência da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (RT 0000882-82.2012.5.14.0403) determina verificação da atual situação da falência.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (item 18)	Prejudicado	Prejudicado	✔
18/10/2024	12153/12154	Ofício	Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco (Execução Fiscal n.º 0000634-15.2018.5.14.0401, exequente União Federal) requer informações quanto à bens passíveis de penhora, bem como que sejam indicadas quais ferramentas de execução podem ser utilizadas, a exemplo de sisajud, renajud, CNIB, entre outras.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (item 14)	Prejudicado	Prejudicado	✔
05/11/2024	12155/12157	Juízo	O Juízo determinou: - Item 1 CREDOR: Indefiro o processamento, nestes autos, dos pedidos de habilitação decréditos formulados às pp. 11.983/12.041, 12.042/12.054, 12.088/12.099, 12.100/12.124 devendo o peticionário postular a habilitação diretamente ao AJ. - Item 2 CEPRE: Cumpra e certifique o cumprimento dos atos elencados pelo administrador judicial como pendentes no relatório das pp. 12.067/12.087,mais precisamente à p. 12.069 (item II 3). - Item 3 A.J: Defiro a solicitação das pp. 12.067/12.087 para que a nomeação recaia sobre a pessoa jurídica Medeiros. - Item 3 GABINETE: Providencie o Gabinete o Termo de Compromisso para assinatura do AJ. - Item 4 CARTÓRIO: Intimação do administrador judicial Fábio Dantas de Souza para que disponibilize ao atual administrador judicial, no prazo de vinte dias, a atual listagem de credores, apurada após a publicação do edital do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05, os documentos comprobatórios de pagamentos já efetivados aos credores ao longo do processo ainda documentos contábeis que estiverem em seu poder. - Item 5 CEPRE: Extraia no SAJ e colacione aos autos a relação detodos os processos já distribuídos por dependência ao presente feito, inclusive os que já estãoarquivados e os que estão sob a classe de Procedimento Comum. - Item 6 GABINETE: Anotação de indisponibilidade dos bens do falido via CNIB. - Item 7 A.J: Em relação ao item 2 da p. 12.072, consigno que a restrição de circulaçãoaoatada via Renajud equivale à restrição total, impedindo também os atos de transferência. - Item 8 CARTÓRIO: Expeça-se ofício ao Detran/AC, solicitando que apresente, no prazo devinte dias, certidões de registro dos veículos listados às pp. 170/172. - Item 9 GABINETE: Complemente a diligência Infodjud, sanando aslacunas apontadas no item 3 da p. 12.073. - Item 10 GABINETE: Certifique-se se há depósitos judiciais vinculados ao presente feito, observando as considerações constantes no item 11 da p. 12.076 e também no item j da p. 12.081. - Item 11 CARTÓRIO: Cientifique-se a credora Alicia Araújo Fernandes, por meio do patrono habilitado nos autos, acerca dos dados informados no item 12 das pp. 12.076/12.077. - Item 12 CARTÓRIO: Intimem-se os sócios da falida para que prestem as declarações constantes no art. 104 da Lei 11.101/05, no prazo de vinte dias, atentando-se ao item k da p.12.081.No mesmo prazo os sócios deverão atender à solicitação das pp.12.132/12.133, informando a localização dos veículos. - Item 13 GABINETE: Cumpra o que foi determinado no item 8 Sentença das pp.8.657/8.670, no que se refere à diligência Sisajud. - Item 14 CEPRE: Responda os expedientes das pp. 12.126/12.131e 12.153 nos mesmos moldes determinados no item 2 das pp. 11.981/11.982. - Item 15 A.J: Defiro a solicitação das pp. 12.132/12.134, no que se refere à alteraçãoda forma de pagamento dos honorários do A.J. - Item 16 A.J: Acuso ciência dos termos da Decisão das pp. 12.139/12.143,determinando que o A.J seja também cientificado. - Item 16 GABINETE: Providencie as informações solicitadas (ST.J). - Item 17 GABINETE: Preste a informação solicitada às pp. 12.149,12.150, 12.152. - Item 18 CEPRE: Atenda à solicitação da p. 12.151,disponibilizando senha de acesso aos autos.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	- - Item 3 A.J: apenas ciência - Item 3 GABINETE: 12209 - Item 6 GABINETE: 12172/12173 - Item 7 A.J: apenas ciência - Item 10 GABINETE: 12179 - Item 13 GABINETE: 12182 - Item 15 A.J: apenas ciência - Item 16 A.J: apenas ciência - Item 16 GABINETE: 12158	- Item 2 CEPRE: Cumpra e certifique o cumprimento dos atos elencados pelo administrador judicial como pendentes no relatório das pp. 12.067/12.087,mais precisamente à p. 12.069 (item II 3). - Item 4 CARTÓRIO: Intimação do administrador judicial Fábio Dantas de Souza para que disponibilize ao atual administrador judicial, no prazo de vinte dias, a atual listagem de credores, apurada após a publicação do edital do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05, os documentos comprobatórios de pagamentos já efetivados aos credores ao longo do processo ainda documentos contábeis que estiverem em seu poder. - Item 5 CEPRE: Extraia no SAJ e colacione aos autos a relação detodos os processos já distribuídos por dependência ao presente feito, inclusive os que já estãoarquivados e os que estão sob a classe de Procedimento Comum. - Item 6 GABINETE: 12209 - Item 8 CARTÓRIO: Expeça-se ofício ao Detran/AC, solicitando que apresente, no prazo devinte dias, certidões de registro dos veículos listados às pp. 170/172. - Item 9 GABINETE: Complemente a diligência Infodjud, sanando aslacunas apontadas no item 3 da p. 12.073. - Item 11 CARTÓRIO: Cientifique-se a credora Alicia Araújo Fernandes, por meio do patrono habilitado nos autos, acerca dos dados informados no item 12 das pp. 12.076/12.077. - Item 12 CARTÓRIO: Intimem-se os sócios da falida para que prestem as declarações constantes no art. 104 da Lei 11.101/05, no prazo de vinte dias, atentando-se ao item k da p.12.081.No mesmo prazo os sócios deverão atender à solicitação das pp.12.132/12.133, informando a localização dos veículos. - Item 14 CEPRE: Responda os expedientes das pp. 12.126/12.131e 12.153 nos mesmos moldes determinados no item 2 das pp. 11.981/11.982. - Item 15 A.J: Defiro a solicitação das pp. 12.132/12.134, no que se refere à alteraçãoda forma de pagamento dos honorários do A.J. - Item 16 A.J: Acuso ciência dos termos da Decisão das pp. 12.139/12.143,determinando que o A.J seja também cientificado. - Item 17 GABINETE: Preste a informação solicitada às pp. 12.149,12.150, 12.152. - Item 18 CEPRE: Atenda à solicitação da p. 12.151,disponibilizando senha de acesso aos autos.		
05/11/2024	12158/12159	Ofício	Resposta ao ofício remetido pelo STJ referente ao CC nº 208144/AC nas págs.12139/12143 e 12144/12148. Malote digital comprovando envio.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (item 16)	Prejudicado	Prejudicado	✔
07/11/2024	12160/12162	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 12155/12157 foi encaminhado para publicação.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/11/2024	12163/12165	Cartório	Certidão cartorária: certifica que o ato de pág. 12155/12157 foi disponibilizado na página 34/39 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2024.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/11/2024	12166/12171	Ofício - Habilitação	Remete certidão de habilitação de crédito expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (reclamatória trabalhista nº 0000339-02.2023.5.14.0401, reclamante FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO).	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔

DATA	PÁGINA	ORIGEM	OBJETO	POSICIONAMENTO AJ	POSICIONAMENTO MP	DELIBERAÇÃO JUDICIAL	CUMPRIMENTO	PENDÊNCIAS	STATUS
11/11/2024	12172/12173	Gabinete	Indisponibilidade CNIB inclusa em nome da MF.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (Item 6)	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/11/2024	12174	Gabinete	Certifica que, compulsando os autos para cumprimento do item9 da decisão de pp. 12.155/12.157, verificou-se que se encontra nos autos o resultado da pesquisa infojud referente ao exercício de 2020, conforme comprova os documentos de pp.9.118/9.588.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (Item 9)	Prejudicado	Prejudicado	...
11/11/2024	12175/12176	Gabinete	Extrato Bancário: - R\$ 1.409,96 (atualmente R\$ 1.514,62) - Depósito n.º 500125309211 - Réu: EDIVALDO EVANGELISTA ASSIZ (CPF: 411.769.102-30) - Data da Guia: 20/10/2023	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (Item 10)	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/11/2024	12177/12178	Gabinete	Extrato Bancário: - R\$ 29.022,82 (atualmente R\$ 33.556,84) - Depósito n.º 3600123152571 - Réu: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - Data da Guia: 21/11/2022	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (Item 10)	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/11/2024	12179	Gabinete	Certifica que não possui acesso às contas judiciais na Instituição Bancária Caixa Econômica Federal, de modo que remete ofício à instituição para cumprimento do item 10 da decisão de pp. 12.155/12.157	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (Item 10)	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/11/2024	12180/12181	Ofício	Ofício à Caixa Econômica Federal, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se há depósito judicial vinculado aos presentes autos, anexando à resposta o extrato da conta judicial.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (Item 10)	Prejudicado	Prejudicado	✔
11/11/2024	12182	Sisabjud	Sisabjud	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (Item 13)	Prejudicado	Prejudicado	✔
14/11/2024	12183	Auto de Penhora	Auto de Penhora - R\$ 2.466.302,88,40, atualizado até janeiro/2023 (processo n.º 008801-67.2014.4.01.3000 - União - 3ª Vara)	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	Pendente	Prejudicado	Prejudicado	...
02/12/2024	12184/12186	Ofício	Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco (Execução Fiscal n.º 0000634-15.2018.5.14.0401, exequente União Federal) requer informações quanto à bens passíveis de penhora, bem como que sejam indicadas quais ferramentas de execução podem ser utilizadas, a exemplo de sisbajud, renajud, CNIB, entre outras.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
03/12/2024	12187	Ofício	TRT 14 - RT 0000550-92.2024.5.14.0404 - Requer informações se ainda tramita processo de recuperação judicial em benefício da executada AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA, e, em caso positivo, solicitam o andamento do processo 0710617-15.2016.8.01.0001 e 0000550-92.2024.5.14.0404, bem como os dados do administrador judicial.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
03/12/2024	12188/12201	Extratos	Extratos bancários remetidos pela Caixa Econômica Federal. Conta bancária: 3320.040.01.551829-6; R\$ 19.163,96 (12198/12199) Conta bancária: 3320.040.01.5516005; R\$ 23.751,13 (12200/12201) Conta bancária: 3320.040.01.552867-4; R\$ 58,08 (12196/12197)	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	12155/12157 (Item 13)	Prejudicado	Prejudicado	✔
27/12/2024	12202/12208	Ofício	2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (RT 0010056-84.2013.5.14.0402) informa a existência de R\$ 10.255,22 naqueles autos e solicita diretrizes para disponibilização do valor nos autos falimentares.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	Pendente	Prejudicado	Prejudicado	...
14/01/2025	12209	Termo de compromisso	Termo de Compromisso	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
24/02/2025	12210	Cartório	Intimação do AJ JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR para prestar termo de compromisso.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	✔
24/02/2025	12211/12213	Ofício	3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC (RT 0000314-85.2020.5.14.0403) informa a existência de R\$ 323,30 naqueles autos e solicita diretrizes para disponibilização do valor nos autos falimentares.	Objeto da manifestação juntada com este relatório.	Prejudicado	Pendente	Prejudicado	Prejudicado	...